



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 171/2018, DE 26/04/2018

“Dispõe sobre reajuste salarial do Grupo Magistério do Município de Coxim, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,09% os vencimentos base dos Professores N-I, retroativo ao mês de Janeiro de 2018, os valores constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 158/2017, de 29/03/2017, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam reajustados em 6,81% os vencimentos base do Magistério Municipal a partir do N-II, retroativo ao mês de Janeiro de 2018, os valores constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 158/2017, de 29/03/2017 e a partir de Outubro de 2018 em 3,28%, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

**ALUÍZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Coxim/MS**